

1 — Tipo de oferta:

Número de trabalhadores — 1 (um)

Local de trabalho: Agrupamento de Escolas do Bairro Padre Cruz, Lisboa

Função: Assistente Operacional (Grau 1) que pode incluir, entre outras, as seguintes tarefas:

- a) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e dos jovens durante o período de funcionamento da escola, com vista a assegurar um bom ambiente educativo;
- b) Exercer tarefas de atendimento e encaminhamento de utilizadores da escola e controlar entradas e saídas da escola;
- c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;
- d) Receber e transmitir mensagens;
- e) Zelar pela conservação dos equipamentos;
- f) Efetuar, no interior e exterior, tarefas indispensáveis ao funcionamento dos serviços;
- g) Acompanhar, quando necessário, alunos a unidades hospitalares;

Horário: 7h diárias, 35h semanais;

Remuneração ilíquida: € 580,00 (quinhentos e oitenta euros)/mês + subsídio de refeição €4,77 (quatro euros e setenta e sete cêntimos);

Prazo de candidatura: 10(dez) dias úteis a contar do dia seguinte à data da publicação do aviso no *Diário da República*.Forma: as candidaturas deverão ser formalizadas em formulário próprio que deverá ser obtido junto dos serviços administrativos ou na página eletrónica do Agrupamento de Escolas do Bairro Padre Cruz, Lisboa (<http://www.aebpc.com>), e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente nos Serviços Administrativos, durante o período de atendimento ao público.

Duração do contrato: a partir da data de assinatura do contrato até 31 de agosto de 2019, ao abrigo da alínea h) do artigo 57.º da LTFP.

Requisitos legais exigidos para admissão ao concurso: ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção ou lei especial; ter 18 anos completos, não inibição do exercício de funções públicas ou interdição para o exercício daquela que se propõe a desempenhar; robustez física e perfil psíquico necessário ao exercício das funções, cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

2 — Critérios de seleção:

- a) Escolaridade obrigatória e experiência profissional comprovada;
- b) Qualificação profissional/formação.

3 — Métodos de seleção:

Avaliação curricular (AC) de acordo com o previsto no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterado pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril e nos n.ºs 2, 3, 4 e 6 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e entrevista.

4 — Composição do Júri

Presidente — Paula Dionísio

1.º Vogal — João Martins

2.º Vogal — Noémia Baptista

5 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após a homologação do Diretor, é disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de escolas do Bairro Padre Cruz, Lisboa (<http://www.aebpc.com>) bem como em edital afixado nas respetivas instalações.10 de outubro de 2018. — O Diretor, *Rui Alberto Lopes da Silva Serrano*.

311726924

Agrupamento de Escolas do Barreiro

Declaração de Retificação n.º 775/2018

Retificação ao Aviso n.º 13755/2018

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 (dois) posto de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, 3,5 horas diárias até 21 de junho de 2019.

Retifica-se que no n.º 1 onde se lê «por Despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas do Barreiro de 20/10/2016» deve ler-se

«por Despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas do Barreiro de 12/09/2018» e no n.º 16 onde se lê «o procedimento concursal é válido [...] para eventuais contratações que ocorram durante o ano letivo 2017/2018» deve ler-se «o procedimento concursal é válido [...] para eventuais contratações que ocorram durante o ano letivo 2018/2019».

11 de outubro de 2018. — A Diretora, *Felicidade Maria Fragoso Alves*.

311723335

Agrupamento de Escolas de Casquilhos, Barreiro

Aviso n.º 15340/2018

Avisa-se que foi hoje homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos a oito postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial (horas de limpeza) para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional, de acordo com o Aviso n.º 12872/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 7 de setembro.A referida lista está afixada na portaria da Escola Secundária de Casquilhos, Barreiro, e publicada no sítio eletrónico do Agrupamento (www.aecasquilhos.pt).25 de setembro de 2018. — O Diretor, *Luís Miguel Mota Rino*.

311724104

Escola Profissional de Fermil, Molares — Celorico de Basto

Aviso n.º 15341/2018

Nos termos do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, designo Adjunto, o docente do grupo 620 — Pedro Miguel de Almeida Vale, com efeitos a 17 de setembro de 2018.

2 de outubro de 2018. — O Diretor, *Fernando Eduardo dos Reis Fevereiro*.

311727694

Agrupamento de Escolas João Silva Correia, São João da Madeira

Aviso n.º 15342/2018

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 8 (oito) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para carreira e categoria de assistente operacional.1 — Tendo em conta o art. 33.º e 34.º, os n.ºs 2, 3, 4 e 6 do art. 36.º, os artigos 37.º e 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e dando cumprimento aos trâmites previstos na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 8 (oito) postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional deste Agrupamento entre 19 de setembro de 2018 até 21 de junho de 2019, ao abrigo da alínea e) do artigo 57.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, com a duração de 3,5 horas/dia.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, foi consultada a Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), registado com o pedido n.º 69709, verificando-se a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional com o perfil solicitado.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento rege-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do recrutamento: Este procedimento concursal é aberto na sequência da atribuição a este Agrupamento de Escolas de 28 horas/diárias para 8 contratos a tempo parcial (3,5 horas/dia), para o ano

letivo de 2018/2019, com período definido entre 19 de setembro de 2018 até 21 de junho de 2019, por despacho da Senhora Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, exarado em 18 de setembro de 2018.

5 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas João Silva Correia, S. João da Madeira.

6 — Caracterização do posto de trabalho: carreira e categoria de assistente operacional.

6.1 — Ref. A — 8 (oito) postos de trabalho, correspondente ao exercício de funções de apoio geral, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efetuado, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

- a) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento da Escola com vista a assegurar um bom ambiente educativo;
- b) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores da escola e controlar as entradas e saídas da escola;
- c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;
- d) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;
- e) Zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação;
- f) Estabelecer ligações telefónicas e prestar informações;
- g) Receber e transmitir mensagens;
- h) Assegurar o controlo de gestão de stocks necessários ao funcionamento da reprografia;
- i) Exercer tarefas de apoio aos serviços de ação social, assim como tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento de laboratórios e bibliotecas escolares;
- j) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a limpeza e manutenção do mesmo e efetuando pequenas reparações ou comunicando as avarias verificadas;
- k) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços;
- l) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde.

7 — Remuneração hora prevista: 3,82 €/ hora, correspondente, em proporção do período normal de trabalho fixado no ponto 1 de 3,5 horas/dia, à 1.ª posição remuneratória, 1.º nível remuneratório da tabela única remuneratória.

8 — Requisitos de admissão:

- a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:
 - i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
 - ii) 18 Anos de idade completos;
 - iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
 - iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
- b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

9 — Constituem fatores preferenciais, de verificação cumulativa:

- a) Comprovada experiência profissional no exercício efetivo das funções descritas no ponto 6.1 do presente Aviso;
- b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

10.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado na página da Direção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos

serviços de administração escolar da Escola sede do Agrupamento de Escolas João Silva Correia, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a Rua Mourisca nº 210, 3700 — 195 São João da Madeira, em carta registada com aviso de receção, dirigidas ao Diretor deste Agrupamento.

11 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal (fotocópia)
- Certificado de habilitações literárias (fotocópia)
- Curriculum Vitae* datado e assinado
- Declarações da experiência profissional (fotocópia)
- Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia)

11.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

11.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

11.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Método de seleção:

Nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, atendendo à urgência do presente procedimento concursal aplica-se, apenas, o método de seleção: Avaliação Curricular (AC).

12.1 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4(EP) + 2(FP)}{7}$$

12.1.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;
- b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;
- c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

12.1.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 6 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — 2 anos ou mais tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- b) 18 Valores — até 2 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- c) 16 Valores — 2 anos ou mais tempo de serviço no exercício de funções inerentes ao posto de trabalho;
- d) 14 Valores — de 1 a 2 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes ao posto de trabalho;
- e) 10 Valores — até 1 ano de tempo de serviço no exercício de funções inerentes ao posto de trabalho.

12.1.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional direta ou indiretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 50 ou mais horas;
- b) 18 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, até 50 horas;
- c) 14 Valores — Formação indiretamente relacionada com a área funcional, num total de 50 ou mais horas;

d) 12 Valores — Formação indiretamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 50 horas;
e) 10 Valores — até 15 horas de formação indiretamente relacionada com a área funcional.

12.2 — É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valorização inferior a 9,5 valores.

13 — Composição do Júri

Presidente: Paulo José Gonçalves Bastos, Adjunto do Diretor
Vogal efetivo: Álvaro Manuel Oliveira Silva, Coordenador dos Assistentes Operacionais
Vogal efetivo: Maria de Gomes Pinho Moreira, Coordenadora Técnica dos Assistentes Técnicos
Vogal suplente: Natércia Catarina Oliveira Simões
Vogal suplente: Ana Magda de Oliveira Simões Jorge, Adjunta do Diretor

14 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valorização final do método, desde que as solicitem.

14.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

- a) E-mail com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal.

16 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valorização às centésimas.

16.1 — Critério de desempate:

16.1.1 — Em caso de igualdade de valorização os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

16.1.1.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

16.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valorização e em situação não configurada pela lei como preferencial é efetuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Habilitação Académica de Base (HAB)
- b) Valoração da Experiência Profissional (EP)
- c) Valoração da Formação Profissional (FP)
- d) Preferência pelo candidato de maior idade.

16.2 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas João Silva Correia, é disponibilizada no sítio da Internet da Escola sede bem como em edital afixado nas respetivas instalações.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

18 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

19 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente Aviso será publicitado, na página eletrónica do Agrupamento de Escolas João Silva Correia (www.escolajsilvacorreia.com), sendo dele dada notícia na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

12 de outubro de 2018. — O Diretor, *António Manuel Valente Mota Garcia*.

Agrupamento de Escolas Júlio Dinis, Vila Nova de Gaia

Aviso n.º 15343/2018

Concurso para assistentes operacionais — Termo resolutivo certo a tempo inteiro

1 — Nos termos do disposto no artigo 140.º da Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, e tendo presente o teor Despacho n.º 8906-A/2018, de 19 de setembro de 2018, publicado em 20 setembro de 2018 no *Diário da República*, 2.ª série, 2.º Suplemento, n.º 182, torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas Júlio Dinis, Vila Nova de Gaia de 08/10/2018, no uso das competências que lhe foram delegadas por despacho da Senhora Diretora-Geral da Administração Escolar, em Regime de Suplência, proferido em 26/09/2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 4 postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo inteiro em funções públicas nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 57.º da LGTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para o ano escolar de 2018/2019 com o termo em 31 de agosto de 2019, para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional.

1.1 — Para o procedimento concursal comum em apreço, a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA, emitiu declaração de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher, nos termos previstos no artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio e da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro.

2 — Legislação aplicável: O presente procedimento rege-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo artigo 1.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e o Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

3 — Local de trabalho: Estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas Júlio Dinis, Vila Nova de Gaia com sede na Rua da Associação Desportiva de Grijó, Grijó, Vila Nova de Gaia.

4 — Caracterização do posto de trabalho: carreira e categoria de assistente operacional em regime de contrato a tempo certo.

4.1 — Quatro postos de trabalho, que se caracterizam por atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa, correspondendo ao exercício de funções de natureza executiva de apoio geral, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum nele ser efetuado, competindo-lhe designadamente, as seguintes atribuições:

- a) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento da escola com vista a assegurar um bom ambiente educativo;
- b) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;
- c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;
- d) Cooperar nas atividades que visem a segurança, o apoio e o acompanhamento de crianças e jovens na escola;
- e) Estabelecer ligações telefónicas e prestar informações;
- f) Receber e transmitir mensagens;
- g) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

5 — Remuneração mensal base prevista: nível 2 da tabela remuneratória única, com o vencimento de EUR: 580,00€. Acresce subsídio de refeição.

6 — Requisitos de admissão: Além de outros requisitos especiais que a lei preveja, a constituição do vínculo de emprego público depende da reunião, pelo trabalhador, dos seguintes requisitos:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

- i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- ii) 18 Anos de idade completos;
- iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;